



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.626, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 43.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.06046	Manutenção da entidade de Acolhimento Institucional	
0855 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
0856 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como cancelamento parcial de dotação orçamentária da conta abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.06046	Manutenção da entidade de Acolhimento Institucional	
0853 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Departamento de Agricultura	
18.541.1801.12034	Manutenção das Políticas de Resíduos Sólidos	
2400 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO